SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 010/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E NO PARA A EXECUÇÃÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DAS ROTATORIAS DA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, PARA ATENDER O CONVÊNIO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS – DER, GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, conforme planilhas, projetos arquitetônico e memorial descritivo,** Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-1027/2011,** tendo a **ABERTURA** programada para as **07H30MIN DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2011**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.01.01.00
Projeto de Atividade: 15.451.1015.1005.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 383
VALOR GLOBAL: **R$ 1.284.371,70 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07:30 às 12:00 de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 30 de Agosto de 2011.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente - CPL
Decreto 421/2011

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:5BC6BB04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 014/2011

Nomeia Comissão de avaliação da compra de um terreno nas medições da Estação de Tratamento de Água do SAAE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO no uso de suas atribuições e;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a comissão de avaliação da compra de um terreno para o SAAE denominado na Linha 52 Km2 Alvorada do oeste - RO.
Parágrafo único: A Comissão de Avaliação fica Constituída pelos seguintes membros:
a) Adão Avelino de Oliveira
b) Alexandre Peixoto de Alencar Filho
c) Hilton Gums
Art.2º A comissão deverá avaliar compra do terreno destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
Art.3º Receber provisoriamente o Terreno verificando metragem localização, benefícios e comprovação de registros em cartório, para posterior comprovação da conformidade de que foi executado conforme as especificações no Edital, e, definitivamente mediante ao TERMO DEFINITIVO, de compra e Venda e ou ESCRITURA, assinam as partes.
At.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique
Registre
Cumpri-se
Alvorada do oeste - RO, 05 de Agosto 2011

CARLO MIGUEL ARAUJO
Superintendente do SAAE
Portaria372/GAB/10

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:CBD0A171

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 79/11

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. Objeto-Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantar e conferir as informações econômico-fiscal das empresas do município relativas ao primeiro semestre de 2011 e da produção rural de 2010, nos termos do Projeto Básico anexo nos autos. Processo Administrativo nº 1630/11. A abertura será realizada no dia **14 de setembro de 2011 às 12h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:C99D7448

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 78/11

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. Objeto-Contratação de empresa (s) de transporte de passageiros que atenderá os trabalhos sociais relacionadas ao departamento esportivo, nos termos do Projeto Básico anexo ao Edital. Processo Administrativo nº 1584/11. A abertura será realizada no dia **14 de setembro de 2011 às 10h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:4C76C938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/SEMPOG/2011 PROCESSO N.º 2.077/SEMSAU/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2011 - GSRP/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS.

PROCESSO Nº 2.077/SEMSAU/2011
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 111/2011 - GSRP/PMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR.

Aos 27 dias do mês Agosto do ano de dois mil e onze, às 09h30min, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do**SRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos e as empresas:
FLORA AMAZON PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP, situada a Avenida Neide Maria Fantin Pires, n.º 4.139, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena-RO, C.E.P-76.980-000, Fone/Fax-69-3321-1505,**CNPJ: 03.661.862/0001-53,**neste ato representada por seu representante legal o Senhor Heitor Tinti Batista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 006.369.759-91,
COSTA E MARTINS LTDA - ME, situada a Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1.348, Bairro São Cristovão, Porto Velho-RO, C.E.P-76.804-052, Fone/Fax-69-3223-7413 ou 3229-0442,**CNPJ: 08.024.061/0001-09,**neste ato representada por sua representante legal a Senhora Nainelandes Lara Pereira de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 848.816.582-04,
FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP, situada a Avenida Armando Lombardi, n.º 1.000, Bloco 01, Loja 132, Barra da Tijuca-RJ, C.E.P-22.640-000, Fone/Fax-21-3078-1032 ou 21-2436-6865,**CNPJ: 07.316.691/0001-86,**neste ato representada por seu representante legal o Senhor Raphael Arruda de Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 100.373.607-60, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem**REGISTRAR O PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS.**
Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	EMPRESA VENCEDORA
01	8.000	Pote	Suplemento vitamínico-mineral em pó com leveduras fermentadas e ácido fólico em pote de 250 g/ pote.	**FLORA AMAZON**	19,48	**FLORA AMAZON PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP CNPJ: 03.661.862/0001-53**
02	250	Pote	Suplemento mineral de cálcio e magnésio em cápsula de 300 mg. Com quantidades mínimas de 224 mg. De cálcio e 76 mg. De magnésio/cap. Em pote plástico com 45 cápsula.	**FLORA AMAZON**	8,99	**FLORA AMAZON PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP CNPJ: 03.661.862/0001-53**
03	300	Pote	Suplemento mineral de ferro em cápsula de 300mg. Contendo 13 mg. De ferro elementar e 295 mcg. De ácido fólico em pote plástico com 92 cápsulas/pote.	**PREJUDICADO**	**PREJUDI-CADO**	**PREJUDICADO**
04	250	Pote	Sene em cápsulas de 300 mg/cap. Em pote plástico com 45 cápsula/pote.	**BIONATUS**	11,64	**COSTA E MARTINS LTDA – ME CNPJ: 08.024.061/0001-09**
05	2.000	Pote	Isoflavona com cápsula de 300 mg/cap. E 150 mg. De isoflavonas totais cápsulas em pote plástico com 30 cápsulas/pote.	**FORMULAS MAGISTRAIS**	19,99	**FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 07.316.691/0001-86**
06	1.000	Pote	Lecitina de soja em cápsula oleosa de 500mg. Em pote plástico com 50 cápsulas/pote.	**PREJUDICADO**	**PREJUDI-CADO**	**PREJUDICADO**
07	6.000	Pote	Ginkgo Biloba em cápsula de 300 mg./cap. E 80 mg. De extrato seco/cap. Em pote plástico com 46 cápsulas/pote.	**BIONATUS**	10,84	**FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 07.316.691/0001-86**
08	50	Pote	Espinheira santa em cápsulas de 300 mg. Cap/ em pote plástico com 45 cápsula/pote.	**BIONATUS**	9,90	**COSTA E MARTINS LTDA – ME CNPJ: 08.024.061/0001-09**
09	500	Pote	Óleo de semente de linhaça em cápsula oleosa de 500 mg/cap em pote plástico com 50 cápsulas/pote.	**PREJUDICADO**	**PREJUDI-CADO**	**PREJUDICADO**
10	5.000	Pote	Castanha da índia em cápsulas de 300mg/cap. Em pote com 45 cápsulas/pote.	**BIONATUS**	11,70	**COSTA E MARTINS LTDA – ME CNPJ: 08.024.061/0001-09**
11	500	Pacote	Guaco em forma de rasura em embalagem de 90 gr./embalagem plástica.	**FLORA AMAZON**	3,39	**FLORA AMAZON PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP CNPJ: 03.661.862/0001-53**

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Gerente do SRP/PMA
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/SEMPOG/11
FLORA AMAZON PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP
Representante Legal: Heitor Tinti Batista -**CPF n.º**006.369.759-91
CNPJ: 03.661.862/0001-53
COSTA E MARTINS LTDA - ME,
Representante Legal: Nainelandes Lara Pereira de Souza - **CPF n.º**848.816.582-04
CNPJ: 08.024.061/0001-09
FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,
Representante Legal: Raphael Arruda de Melo - **CPF n.º**100.373.607-60
CNPJ: 07.316.691/0001-86

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:106E0BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0009/2011 CONCURSO PÚBLICO 2007

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Jose Marcio Londe Raposo, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1304/07 e nº 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie,**Convoca**os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)**a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse**independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.
Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e pagina seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado resida;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH "categoria E" (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Declaração de bens e rendas;
Número de**conta corrente**individual no Banco do Brasil, e para os cargos específicos da Educação numero da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
1. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)
Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

029– TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002785 – SINEI DE ALMEIDA BONIFACIO	62,00	92º

Ariquemes – RO.25 de Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:5464183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2011 CONCURSO PÚBLICO 2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Márcio Londe Raposo, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2010, publicado no Jornal o Estadao de Rondônia de 04 de março de 2010, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Carteira de trabalho e Previdência Social(CTPS) pagina de identificação frente e verso e pagina ultimo contrato e pagina seguinte em branco;
Comprovante de residência atualizado;
Duas fotos 3x4 recentes;
Carteira de registro Profissional no conselho competente(exclusivamente para os cargos de nível superior e técnicos);
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço publico, salvo nos casos previstos em Lei;
Declaração de bens e valores ;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de ate 6(seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre;
Atestado de saúde e tipagem sanguínea; e atestado de saúde física e mental,emitido pela junta Médica Oficial do Município de Ariquemes;
Fotocópia da carteira de identidade;
Cadastro de pessoas físicas;
Titulo de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Documento militar comprovando que esta em dia com as obrigações militares;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo;

Certificado ou diploma de escolaridade
CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.

·Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

002 – ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0000093 – THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	58,00	16º
0002864 – VANESSA BARBOZA DA SILVA	58,00	17º

Ariquemes – RO, 25 de Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:6D11D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/11

Celebrado: 22.07.2011

parte : 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2- APARECIDA FERREIRA -ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme especificações e condições constantes no **contrato 121/2011**, do prazo 60 (sessenta) dias, do valor R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Processo administrativo nº.**8118/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Governo.

Ariquemes – RO 30 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:7D972CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DE CONVÊNIO Nº 131/2011

Celebrado: 29.07.2011

parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E BENEFICIENTE VIDA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 131/2011** prazo até 31 de Dezembro, do valor R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), do processo administrativo nº. **9127/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Ariquemes – RO, 30 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F71A46D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
SEGUNDA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO MOTORISTA 012/2011

SEGUNDA CONVOCAÇAO TESTE SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/012-2011
MOTORISTA

SEMECE
Ensino Fundamental:

Ordem	Inscrição	Nome	PONTOS	RESULTADO
04	05	JULIO ROBERTO PINTO DE MORAIS	6,0	APROVADO
05	01	MARCOS ROBERTO LOPES	5,5	APROVADO

Buritis, 31 de agosto de 2011

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:E82C43F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIIVISAO DE PATRIMONIO
ERRATA DO EDITAL DO LEILÃO 01/2011

COMISSÃO DE LEIÃO
Errata
No Edital de Leilão nº 01/2011, publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 08/08/2011.
Onde se lê: dia 01 de setembro de 2011
Leia-se: ... 12 de setembro de 2011
Os demais itens do Leilão em destaque permanecem inalterados

VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:9EB4F650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.217/GP/2011

DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

"nomeia a Senhora Rosangela Telek ao Cargo de Zeladora- E.m.e.f. Waldomiro da Silva Moura- lc 03 tb 80."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente, **DECRETO**

Art. 1º.- Nomeia ao Cargo de ao cargo de zeladora- E.M.E.F. Waldomiro da Silva Moura- LC 03 TB 80, a Senhora **ROSANGELA TELEK**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 348.428.612-15 e devidamente Cadastrada no Registro Geral sob o Nº 349.347 SSP/RO.

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:54DF2819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.219/GP/2011

"EXONERA A SENHORA, MARIA EDNA PEREIRA CINTRA DA CRUZ, DO CARGO DE PROFESSORA 25 HORAS."

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º. -EXONERA A SENHORA**MARIA EDNA PEREIRA CINTRA DA CRUZ**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 138.503 SSP/RO E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF 190.915.672-87, DO CARGO PROFESSORA 25 HORAS".

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:0CE98D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.220/GP/2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAISSUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 9.952,25 (Nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ficha 146	02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.3610081.2032 CV. MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$3.809,00
Ficha 89	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.1220061.2018 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$2.236,57
Ficha 95	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.1220061.2019 MAN. DE VEÍCULOS MÁQUINAS DA SEC. DE OBRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$1.498,55
Ficha 247	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 10.3010133.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$1.437,13
Ficha 253	04.01.00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 10.3010130.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$969,00
Ficha 194	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R$2,00
	08.2410103.2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 9.952,25 (Nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 113	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820066.1004 CV. AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.544,12
Ficha 246	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3010133.2070 MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$1.437,13
Ficha 195	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103.2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$2,00
Ficha 256	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3010122.2073 MAN. DO CENTRO ODONTOLÓGICO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$969,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:FC47EFD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.221/GP/2011

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPALDE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º. – Fica convocada a **ICONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**, com objetivo geral de: contribuir para a construção e o fortalecimento da política nacional de juventude, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2011, na cidade de Cacaulândia/ RO

Art. 2º. – A**I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**terá com lema: ***"Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de direitos"***e tratará dos seguintes temas::
I-Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Municipal;
II-Plano Municipal/Estadual de Juventude: prioridade 2011-2015;
III-Articulação e integração das políticas de juventude.

Art. 3º. – A **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**serápresidida pela Secretária Municipal de Trabalho de Ação Social onde será responsável pela organização da conferência de que trata este decreto.

Art. 4º. __ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CACAULÂNDIA/RO, 30 DE AGOSTO 2011

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:77FE73BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.218/GP/2011 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público 001/2011 do Município de Cacaulândia - RO.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
CPF: 723.150.402-72
RG: 643.090 SSP/RO

JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI
CPF: 681.173.882-00
RG: 740.818 SSP/RO

IDAIR DA SILVA
CPF: 351.796.272-49
RG: 258.048 SSP/RO

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:A80288F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 04/2011

Delibera sobra a participação de um membro do conselho para participar das reuniões da CIB, em Porto Velho. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2011, no uso de suas competências e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008. CONSIDERANDO a solicitação dos Conselheiros para participarem das reuniões da CIB, Comissão Intergestora Bipartite, onde são discutidos as políticas de saúde do estado, e tendo em vista que e de suma importância que esse CMS, esteja aparte de todas as decisões deliberada por esse colegiado. RESOLVE: Art.1º- Aprovar a participação de um conselheiro nas reuniões da CIB, ficando assim definido; todo mês um conselheiro eleito pelo plenário, irá participar das reuniões, tendo a obrigatoriedade de apresentar relatório dos assuntos discutidos na pauta da reunião, sendo que as despesas serão custeadas pelo orçamento do conselho, e o mesmo deverá apresentar notas dos gastos com a viagem. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cacoal-RO, 22 de agosto de 2011.

MILENE MOTA MACEDO CARRASCO
Pres. do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B56E6871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 531/2011/GAB/PMCNR

DE 30 DE AGOSTO 2011.

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA SELMA RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Selma Rodrigues de Souza, CPF: 596.999.812-53 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos dias 30 de agosto a 02 de setembro 2011, percebendo para isto 02 (duas) diárias totalizando R$ 240,00 para deslocar-se Porto velho para participar de um curso de capacitação do Peti no Rondon Palace Hotel.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:625A2F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 5322011/GAB/PMCNR

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Vanusa Pereira dos santos, CPF: 649.749.282-87 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos dias 30 de agosto a 02 de setembro 2011, percebendo para isto 02 (duas) diárias totalizando R$ 240,00 para deslocar-se Porto velho para participar de um curso de capacitação do Peti no Rondon Palace Hotel.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:31EAA1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 533/2011/GAB/PMCNR

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MÔNICA DE FREITAS FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Mônica de Freitas Franco, CPF: 718.641.132-00 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 30 de agosto de 2011, percebendo para isto 1/2 (meia) diária totalizando R$ 60,00 para deslocar-se a Porto Velho/RO junto a Secretaria de Estado da Saúde no departamento GREECS entregando produções e pegando as seqüências numéricas de AIH's referente a

competência de maio a junho de 2011 e fazendo aquisição da relação numérica dos saiotes de AIH's para processamento de julho /2011.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:F09B0BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT.Nº 104

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para a mesma participar da capacitação sobre Medidas Socioeducativas, Medidas Preventivas e PETI, no período de 29 de agosto de 2011 a 02 de setembro de 2011, no Rondon Palace Hotel, no município de Porto Velho- RO, conforme Mem. Nº91/GECAJ em anexo:

· ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social- R$ 171,00 x 02 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:46C76CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 349

Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional, Cultural e Recreativa de Candeias do Jamari – ASSECRE e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso XXVI da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Educacional Cultural e Recreativa de Candeias do Jamari – ASSECRE, entidade sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ sob nº 04.840.192/0001-03, com sede Rua Rio Branco, nº 135 – Bairro Santa Letícia, neste Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Á entidade declarada serão garantidos todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:11F09CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 350

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Agropecuários de Três Rios – ASPROAGRI e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso XXVI da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Agropecuários de Três Rios – ASPROAGRI, entidade sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ sob nº 84.580.307/0001-07, com sede Estrada Linha 631, Km 30, Lote 02, Gleba 01 - Distrito de Triunfo – Zona Rural, neste Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Á entidade declarada serão garantidos todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8C043192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 514

DE 30 DE AGOSTO DE 2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora **MIRLENE BARBOSA**, Cad. 5648 do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Informática, CCD-9, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal, nomeada conforme Portaria n° 152 de 17/02/2011, desta prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 29/08/2011.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:58885BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados,

que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial no 030/2011, Processo Administrativo nº. 424-07/2011, Termo de Convênio nº. 311.409-07/2009/MDA/CAIXA, tendo por objeto a aquisição de; **01 veículo utilitário, computadores, impressoras, mesas e cadeiras de escritório, e ar condicionado**, conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min** horas do dia **13 de Setembro de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Agosto de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro
Dec. Nº1087/GAB/PMIO/2010

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:F86BC114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO 017/SEMUSA/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 017/SEMUSA/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS CONF. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 14/09/2011 às 08:00hs. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/08/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:BA4450FF

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PREF/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 050/PREF/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 1270/2011. Tendo sido declarado como VENCEDOR os Licitantes: T.R.C. TEIXEIRAS REPR.E COMERCIO LTDA no valor total de R$ 4.989,25 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) e MATHEUS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP no valor total de R$ 119,40 (Cento e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A16D2D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA N° 005/2011

TERMO DE AVISO DE DISPENSA Nº005/11
A Câmara Municipal de Nova União, através do Substituto da Comissão Permanente de Licitação torna se publico que os autos do Processo administrativo nº 095/2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art.24 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de Junho de 94), prescreve:
Art. 24. E dispensável a licitação
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, em 30 de Agosto de 2011.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da Cpl
Portaria Nº001/11

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7900C754

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇAO N° 007 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Mensagem ao Projeto de Resolução nº 007 de 22 de Agosto de 2011
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:
A necessidade de tal Projeto de Resolução e de se adequar às sessões legislativas às necessidades dos cidadãos do Município e dos nobres vereadores, pois a maioria mora na zona rural, sendo horário noturno mais apropriado para a sua realização.
Por tal razão, colocamos a presente proposta para discussão do nobre plenário.

Nova União, em 22 de Agosto de 2011

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

SONIA APARECIDA DA SILVA CUSTODIO
Vice - Presidente

NILDA DORNELLAS ALVES
Primeira-Secretária

MIGUEL APARECIDO DE SOUZA
Segundo-Secretário

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União
Projeto de Resolução nº 007 de 22 de Agosto de 2011

ALTERA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 70 do Regimento Interno passando a ter a seguinte redação.
As reuniões legislativas ordinárias ocorrerão as segundas feiras, às dezenove horas, dentro das sessões legislativas ordinárias.
Art. 2º Esta Resolução terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 22 de Agosto de 2011

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

SONIA APARECIDA DA SILVA CUSTODIO
Vice - Presidente

NILDA DORNELLAS ALVES
Primeira-Secretária

MIGUEL APARECIDO DE SOUZA
Segundo-Secretário

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:09CC6AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 EM, 30 DE AGOSTO DE 2011

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO/2011, E CONFORME ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998".

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

***CONCEDE**:*

Art. 1º - FÉRIAS aos servidores Municipal, no período de 30 dias, contar a partir: conforme abaixo relacionado;

DE 01/09/2011	
JOEL BATISTA DE ARAUJO	***047***
OSIEL FRANCISCO ALVES	***118***
RITA DE CASSIA LOCATELLI	***179***
CÉLIA DA SILVA NEVES	***204***
MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	***844***
JOÃO ALVES BARROS	***1059***
DAIANE PEREIRA DA SILVA	***1090***
JOÃO BATISTA DE SOUZA	***108***
DE 15/09/2011	
MAURO DOS REIS CUSTODIO	***879***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:21012AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 EM, 30 DE AGOSTO DE 2011

"APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, AO SERVIDOR O SENHOR CLAUDIO ADÃO MAIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as conclusões do relatório do processo nº 416/2011, instituído pela Portaria nº 054 de 02 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar ao servidor CLAUDIO ADÃO MAIA, matricula nº 126, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no citado processo, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o disposto no artigo 99 e 102 da Lei nº 60 de 1º de abril de 1998.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5BFE2EF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/SEMAD/2011

A Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste. Torna público a realização do **Leilão Nº 001/SEMAD/2011** de materiais inservíveis (mobiliários, maquinas pesadas e viaturas) da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste, que ocorrerá em **14.09.2011**, local no pátio da Garagem Municipal, sito na Av. Gonçalves Dias, nº 3942 bairro União. Ouro Preto D'Oeste. **Contatos:** Porto Leilões (69) 3228-4396 e 9218-1933 ou com a Comissão de Leilão: (69) 3461- 5269 /4795. Visitação: dias 12 e 13 de setembro de 2011 das 8:00 às 17:00 Horas.

PORTO LEILÕES
Leiloeira Publica Oficial de RO.

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1A130DBC

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 1462 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA NAYDES GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 107/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos Integrais, na forma do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o artigo 36 caput, §§ 1º e 6º, e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, à servidora NAYDES GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, cadastro nº 1422, CPF nº 348.281.682-49, no Cargo efetivo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA, Padrão NP 03 classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2011.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM

Port. 1377/CAF/2011

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EEAC1616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 033/CPL-2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 022/2011, **torna público** para conhecimento dos interessados que **SERÁ REPETIDA**, a CARTA CONVITE Nº 033/CPL/2011, tipo menor preço unitário, sob o regime de execução indireta, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/FMS/2011, em virtude de inicialmente não se obter o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção na licitação, tendo como objetivo, convocar outros possíveis interessados, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 22, da Lei 8.666/93.
01 – Este certame tem por objeto a contratação de empresa devidamente especializada para realização de exames de Ultrasografias, deste Município, tudo conforme solicitação e detalhamento do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, constantes no memorando e no projeto básico, que integra o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas todas as condições e exigências para a participação na licitação, que será regido pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.468/98. A contratação deverá ser executada sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
02 – DA SESSÃO DE ABERTURA: O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado, impreterivelmente, **às 09:00 horas** no **dia 01 de setembro de 2011,** hora e data local (de Rondônia).
O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Parecis/RO, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis, sito à Rua Jair Dias, 150, 76.979-000, nos dias úteis das 7:00 às 13:00 horas. informações pelo telefone (0xx69) 3447-1051.

Parecis/RO, 23 de Agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM DE SOUZA
Presidente da Cpl

DECRETO Nº 022/2011.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:4D913009

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objetivo é a contratação de empresa devidamente qualificada para a execução da Ampliação de Metas Físico-finanaceiro da Recuperação de Estradas Vicinais, totalizando **9 km;** tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro, Memorial e Cálculo e Planilha Orçamentária, oriundo do Termo de Convênio nº 015/2008- SUFRAMA, a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1.296/SEMOSP-2011; b) **FONTE DE RECURSOS**: Ampliação de Metas do Convênio Nº 015/2008; c) **ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2011;** d) **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, somente na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, mediante pagamento, não reembolsável, do valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1051 - www.diariomunicipal.com.br/arom.

Parecis/RO, 25 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da CPL – Dec.022/GP/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1E0B0982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80/2011

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - EXONERAR, o Senhor, **PAULO GERALDO PEREIRA**, portador do CPF nº 234.563.709-97 e RG 864.864-6 SSP/PR, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA CIVIL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogam as disposições em contrário. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parecis - RO, 17 de agosto de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:505A02F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2011

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – NOMEAR a Senhora **REGIANE LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 786.252.622-87, para ocupar o **Cargo Comissionado de Inspetor Escolar da Zona Rural,** com remuneração mensal de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), vinculado a Secretaria Municipal de Educação. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogam as disposições em contrário. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parecis/RO 17 de agosto de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5E0EEFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2011

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - EXONERAR, a Senhora, **RENATA LEPPAUS MEIRELES**, portadora do CPF nº. 009.698.222-51 e RG 1.192.465 SSP/RO, do cargo Comissionado de **Inspetor Escolar da Zona Rural,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
II - CONSEQUENTIMENTE - nomear para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, com remuneração mensal de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais). Esta portaria

entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogam as disposições em contrário. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parecis - RO, 17 de agosto de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:C517D88D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias, s/n, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Senhor **ROGERIO MACHADO LOPES,** Brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 28.417.258-3 SSP/SP, CPF 274.397.088-06, MÉDICO CLINICO CRM nº 2558-RO, residente e domiciliado a Av. Florianópolis centro Rolim de Moura nº 4298, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, entrando em vigor, retroagindo em 09/08/2011 com término em 08/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2001, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de MEDICO CLINICO GERAL PSF ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Gestor do Fundo Municipal de Saúde. O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010 e Lei 280/2009. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais. O contratado autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 12 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregador
Assinatura do Empregado
Testemunhas:_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:7625A72A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias, s/n, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Senhor **ANDRE ROGÉRIO SATO DE FREITAS,** Brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 899.603 SSP/RO, CPF 775.370.092-87, ODONTOLOGO CRO nº 1723-RO-CD, residente e domiciliado a Av. BRASIL nº 3905 Centro Alta Floresta, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, entrando em vigor, retroagindo em 19/08/2011 com término em 18/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2001, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de ODONTOLOGO PSF/SAÚDE BUCAL ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais. O contratado autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 19 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregador
Assinatura do Empregado
Testemunhas:

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B62A3E92

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias, s/n, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Senhor WELITON JOSÉ LUCAS**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 807.508 SSP/RO, CPF 771.073.222-49, Técnico de Enfermagem COREN nº 549.108-RO, residente e domiciliado a Rua da matriz nº 632 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO** resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 19/08/2011 com o término em 18/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2001, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda

O contratado exercerá as suas funções de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF/SAÚDE BUCAL,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Gestor do Fundo Municipal de Saúde. O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira

A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 621,60 (Seiscentos e Vinte e um reais e Sessenta Centavos) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010 e 236/2007. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais. O contratado autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta

O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 19 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregador
Assinatura do Empregado
Testemunhas:

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:CB4349ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor**Augusto Tunes Plaça,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**a Licitação, Edital do **Pregão Presencial45/2011,**cujo o objeto é a aquisição de oxigênio, acetileno, trincal e outros **,**conforme edital e seus anexos, findou FRACASSADO, por ter dado DESERTO em ambas as marcações.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C9118FDC

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO N.º 100/2011, NA FORMA ELETRONICO

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo**"Menor Preço por ítem"**, cujo o objeto está descrito no Item 1, conforme descrito no presente EDITAL e ANEXO 1. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores eArtigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.809/SEMEC/2011
Recebimento das Propostas: DIA 12 de setembro de 2011 a partir das 9 hs
Abertura das Propostas:DIA 19/09/2011 ás 8h45
Início da Sessão Pública: DIA 19/09/2011 ás 9h
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO)minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico:www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:**Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).**

1- DO OBJETO

1.1A presente Licitação tem por objeto aquisição de materiais permanentes, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo 1 deste Edital:
1.2 Os materiais permanentes deverão ser conforme descrito no sub-Item 4.1 do Termo de Referencia, anexo 1.
1.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Exigências para habilitação
ANEXO 3 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 4 Modelo de Declaração de que não explora trabalho infantil
ANEXO 5 Modelo de Proposta
ANEXO 6 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 7 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 8 Ficha Técnica
ANEXO 9 Minuta de Contrato
ANEXO10 Declaração de Habilitação

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1-O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da**BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
2.2-Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1-O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3-É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País

4.4-Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5-Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o**ANEXO 06**;

4.6-O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Ficha técnica descritiva**ANEXO 8**com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (**Anexo 1**).

4.6.2-Inserçãono sistemado valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

5 - credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento noitem**4.5,**com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasila responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1-O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1-Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2-Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3-Abrir proposta de preços,

6.1.4-Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5-Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6-Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7-Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8-Declarar o vencedor,

6.1.9-Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10-Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 -Encaminhar o processo a Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1-O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2-No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3-O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no**ANEXO 1**.

8.3.1-Inclusive a indicação pessoal e demais especificações que se fizerem necessário.

8.4-A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 -Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no**ANEXO 2**.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1-A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2-Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3-Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 -Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará**o autor dos lances aos demais participantes.

10.5- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 -O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após

negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 -Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o**Anexo 2**deste Edital, **sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3451-2465**, no prazo máximo de 1(uma) hora, com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala da CPL.

10.8 -O não cumprimento do envio dos docuok
mamentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 -Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 -Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.

10.11 -Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1-O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos LOTES vencidos, conforme**ANEXO 5**, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 -O prazo máximo para entrega do solicitado no item acima é de até**3(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 78.984-000, A/C DO SRA**Leny Ghiglino Gadêa ou seu substituto.

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 05) e conter:

11.2.1 -Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no**ANEXO 1**, deste Edital (modelo de proposta no**anexo 5**).

11.2.2 -Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 -Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 -Prazo de entrega conforme edital.

11.2.5- O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- Será adotado o critério Menor Preço por Lote, e será julgado pelo menor preço unitário do item ou menor preço total do item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3-Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6-Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.7-Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão prestar o(s) serviços constantes nos Lotes objeto desta licitação e, sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido no**Anexo**1, contratada será chamado para, que no prazo de 10 (dez) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4A Contratada deverá entregar, objetos desta licitação, conforme previsto neste Edital.

13.5 Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias, após recebimento da nota de empenho;

13.6Local de entrega:A futura contratada/fornecedora entregara os objetos no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, todavia, deverão ser instalados no (Centro Cultural), endereço: Av. Presidente Dutra, anexo a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1-Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3. No site do Município de Pimenta Bueno (www.pimentabueno.ro.gov.br) serão disponibilizadas, ainda, todas as informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual todos os interessados deverão consultá-lo regularmente.

14.4-Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo,**através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.5-A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.6-Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.7-Os recursos contra decisões d(o)a Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

14.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 -A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
15.2 -A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 -O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
15.4 -O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
15.5-Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a)ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b)apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c)retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d)não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e)comportamento inidôneo;
f)cometimento de fraude fiscal;
g)fraudar a execução do contrato;
h)falhar na execução do contrato.
15.6 -Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
15.7 -As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1-O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , e será a vista, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento dos objetos e o repasse do convênio, mediante apresentação das Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
16.2-Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
16.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
16.6.A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos veículos, o necessário RECEBIDO dos veículos entregues pela empresa vencedora.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1A aquisição dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2010, previsto na seguinte programação:
17.2SEMEC
Projeto Atividade: 1024 – Adquirir Equipamentos e Mobiliário para Centros de Cultura
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 021436 - Convênios Diversos;

18- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;
18.2À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.
18.3 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 2 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.
18.4É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
18.4.1A recusa injustificada do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Item 15 deste Edital.

19 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1São obrigações do vencedor, além das demais exigências previstas neste Edital e no**Anexo 1**:
a)Proceder a entrega dos objetos no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
b) Entregar os objetos,dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos **Anexo 1**, que faz parte deste instrumento, assinar termo de garantia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
c)Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
d)Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
e)A falha ou defeito de quaisquer dos itens cuja execução incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;
f)Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
g) Prestar garantia mínima durante a garantia, de acordo com o Código do Consumidor;
h)Providenciar, no imediatamente, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a substituição, a critério da PREFEITURA, dos objetos que apresentarem falhas ou defeitos.
i)arcar com todas as despesas, inerentes aos serviços contratados;

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 Solicitar em tempo hábil a entrega e a instalação dos objetos (se necessário), mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.
20.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no Item XVI deste Edital.

20.3 Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 -A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMETA BUENO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 -É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências ou consultas com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 -As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 -As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.8 -Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

21.9 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10 -Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 -De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.12 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pimenta Bueno considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao(a) Pregoeiro(a).

21.13- O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 07:30 às 13:30 horas (local), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na SALA 19, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, pelo telefone (69) 3451-2831.

21.14- O edital também será disponibilizado gratuitamente aos interessados no sitio da prefeitura www.pimentabueno.ro.gov.br.

21.15- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

21.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica***(Chat)***divulgando data e hora da reabertura da sessão;

22.17. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2011.

JULIANA BATISTA NETA
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 2809/SEMEC/2011

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a aquisição de material permanente cultural, para de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material permanente cultural conforme descrição no item 4.1.

1.2 Os objetos ora solicitados têm como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com o objetivo de equipar e mobiliar o Centro Cultural.

2 – DA JUSTIFICATIVA.

O município de Pimenta Bueno está localizado na micro região 07-Vilhena-Sudeste do Estado de Rondônia, conforme divisão político-administrativa do IBGE, no eixo da BR-364. A aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Cultural objetiva equipar e mobiliar o Centro Cultural, recém construído, através do Convênio 942/2005-MINC.Sendo o Município composto por migrantes das mais diversas regiões do país, as manifestações artístico-culturais vão desde expressões da cultura gaúcha, passando pelas características do sudeste e centro oeste, até a variedade encontrada no nordeste referenciando-o como um local preferencial para as atividades astístico-culturais da cidade.

Permitirá também que se desenvolvam oficinas artísticas no local e também avançadas, visando a formação de multiplicadores e novos talentos. Além de aumentar a oferta de atividades artístico-culturais, a execução do projeto formentará o turismo, uma vez que os municípios circunvizinhos são pouco providos de locais para tais atividades.

Visando o apoio ao Projeto - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, conforme Proc. 01400.022838/2009-51, as aquisições serão através do convênio a ser celebrado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura de Pimenta Bueno**.**

3 – FUNDAMENTO LEGAL.

O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico. Informamos ainda que em conformidade com o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de que o dispêndio a ser efetuado no presente processo, encontra-se previsto no PPA-LDO-LOA.

A presente aquisição será do**tipo menor preço,**desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

4.1 Os itens a serem adquirido serão conforme segue abaixo descrito e é para aquisição imediata, estimativa realizada com base na necessidade atual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média de Preço Unitário	Preço Total
1	Aspirador de pó e água, com capacidade do reservatório de água de 10 litros e de pó de 06 litros; com raio de ação de 3,5 metros; com bocal para cantos e pisos; mangueira flexível com no mínimo 3,5 metros de comprimento; com tubos prolongadores; roda para transporte; alimentação 110 V; potencia 1200W.	UND	01	600,00	600,00
2	Lavadora de alta pressão, com gatilho com trava de segurança; lança bico turbo, lança bico leque e concentrado; sistema stop total; aplicador de detergentes; engate rápido ao sistema de sucção de água; motor com protetor térmico: protege a maquina contra variação de corrente elétrica; carrinho para transporte possui suporte para lança e cabo elétrico; mangueira com alta pressão; alimentação 110 V e com pressão de no mínimo 1740 libras;	UND	02	1.290,00	1.290,00
3	Bebedouro de coluna garrafão, frequencia: 60 hz, potência: 112 W; controle externo de temperatura com termostato; bandeja de água removível; que fornece água gelada e natural; capacidade de litros por hora: 3,5 I/h, que aceita galões de 20 litros, que aceita copos grandes, corrente: 1,60/0,9.	UND	05	486,66	2.433,33
4	**TV 55" LED Full HD; com conversor digital 4 entradas HDMI e 2 portas USB 120Hz; tela widescreen video:resolução 1920 x 1.080 pixels;**	UND	01	6.995,00	6.995,00

	picture engine: hiper real engine; **angulo de visão: 178/178;** **wide color enhancer plus;** **auto motion plus: 120Hz;** **clear motion rate: 480.** **audio:dolby: dolby digital plus, dolby pulse;** **SRS: SRS theater sound, dts 2.0 + digital out;** **Potência (RMS): 10W X 2;** **Speaker type: bottom e woofer.** **caracteristicas:** auto channel search; auto power off; auto volume; closed caption voltagem; bivolt freqüência: 120 Hz canais: VHF: 2-13, UHF: 14-69, Cabo: 1-125 sistema de cores: Pal-M/N e NTSC tipos de ajuste de imagem: luz de fundo/contraste/brilho/nitidez/cor/matiz (Vd/Vm)/solução ecológica. Compatível com HDTV. Brilho: 500cd/m2. Conversor digital interno Controle remoto Full HD HDMI 3D combo filter.				
5	Camera digital DSC-W310 preta (12.1MP) com 4x zoom optico, LCD 2.7" e bateria recarregavel + memory stick pro duo 4GB Abertura: F3 (em grande angular); 5.8 (em modo tele). Alcance do flash: aprox. 0.5 – aprox. 3.0m (ISO auto). Carregador de bateria. Cabo AV e USB. Cabo de alimentação. Cordão de mão. CD-ROM PMB Memoria interna: 6MB expansivel com cartões memory stick card/SD card. Microfone embutido. Modos de cena: iSCN (7 cenas) iAuto (crepúsculo, retrato em crepúsculo, retroiluminação, retrato de retroiluminação, paisagem, macro e retrato). Modos de flash: auto, flash ligado, sincronização lenta e flash desligado. Monitor/display: LCD 2,7". Sensor: super HAD CCD tipo ½.3 (7.79mm) Tipo de câmera: fotográfica e filmadora digital Zoom digital: 8x. Zoom óptico: 4x.	UND	02	783,66	1.567,33
6	Microfone SM89 coral, som profissional, com condensador shotgun, altamente direcional, captações variadas, com resposta de freqüência 60 a 20.000 Hz, indicado para locações de filmes, produção de TV, teatros e coral.	UND	01	4.274,00	4.274,00
7	Microfone SM58plus vocal, com corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; filtro pop montado internamente no globo; chave ON-OFF no corpo; conector XLR 3 pinos; Especificações técnicas: Cápsula dinâmica; Resposta de freqüência; 50Hz a 13kHz; Impedância: baixa 300 Ohm; Sensibilidade a 1 kHz: baixa-56dB (0dB = 1V/Pa); Diagrama polar: supercardioide; Fase: uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3; Cabo de áudio de 5 M (XLR 3 pinos/P10 Æ 6,3 mm mono); Suporte para pedestal;	UND	02	249,50	499,00
8	Microfone de mão sem fio, característica: Chave ON/OFF: Chave ON-OFF no corpo Conectores: Conector P10 x P10 Cor: Cor: Preto Frequência: UHF Impedância: Impedância de 5K Ohms (não balanceada) Modulação: FM: +/-15KHz Relação S/N: 100dB Resposta frequência: - Resposta de frequência do receptor: 20 Hz a 20 kHz; - Resposta de frequência do transmissor: 50 Hz a 15 kHz. Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz: - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Voltagem: Alimentação do receptor: 12 a 15 VDC (fonte 110/220V inclusa). Informação adicional: Receptor LS801-RX: - Frequência portadora: UHF Banda Alta; - Estabilidade de frequência: +/- 0,05% controlada a cristal; - Modulação: FM; - Sensibilidade de recepção: 4µV (Sinad=12dB); - Relação sinal/ruído: >90dB; - Rejeição a imagem e frequência espúria: >85dB;	UND	03	1.193,33	3.580,00
	- Nível de saída de áudio: 0 ~ 300mV; - Resposta de frequência: 50Hz à 15KHz; - Distorção harmônica total: <1%; - Conector de saída: Jack 6,3mm de diâmetro "P10" (não balanceada); - Alimentação: 12 ~ 15VDC; - Corrente de consumo: 80 mA; - Dimensões: 152 x 100 x 31mm; - Peso: 185g; - Temperatura de trabalho: -10ºC ~ 55ºC. Transmissor LS 801-HT/CT: - Potência máxima de saída: 30mW; - Raio de transmissão: 60 metros; - Emissão de frequência espúria: > 60 dB abaixo da portadora; - Estabilidade da frequência: +/- 0,05%; - Desvio máximo: +/- 48KHz; - Cápsula HT (Le Son-SM 58): Dinâmica unidirecional cardióide; - Cápsula HD: Eletreto a condensador unidirecional cardióide; - Cápsula LT: Eletreto a condensador omnidirecional; - Alimentação: 2 pilhas alcalinas "AA" 1,5VDC (não inclusas); - Consumo de corrente: 60mA com 3VDC; - Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas; - Dimensões HT: 52 x 250mm; - Dimensões CT: 66 x 98 x 25mm; - Peso HT: 240g (sem as pilhas); - Peso CT: 90g (sem as pilhas). Acessórios inclusos: - Fonte de alimentação 12-18 VDC - 110/220VAC automática LPS-2; - Cabo de áudio P10/P10 (6,3mm - mono) não balanceado CMP-1				
9	Suporte para microfone. Descrição: Modelo: PPE0500 Características Cor: Cor: Preto - Em Plástico; - Rosca em Latão.	UND	05	48,00	240,00
10	**Pedestal estante para partitura musical dobrável, com altura minima 380 mm altura máxima 1400 mm, peso aproximadamente 1900g + BAG, cor preta.**	UND	05	78,00	390,00
11	Pedestal Girafa P/ Microfone (p/ 2 Mics) Ask Mgp, características: com pés dobráveis; Altura mín. 1.0 mts Altura máx. 1.90mts. Haste Girafa : 0,50 cm Desmontável Regulagem de altura especial RÁPIDA, sistema Grip on Hands (aperto manual) **Cor: Preta** **Com os base fundida.** **Haste telescópica.**	UND	04	191,35	765,40
12	Púlpito, características: Em acrílico viena; Cor: acrílico cristal; Frente inteiriça semi sextavada; Acessórios: Prota bíblia, prateleira em acrílico, mesa e base reforçada em 8,0mm espessura; Altura: 1,20 cm; Largura: 1 metro Profundidade: 0,50 cm.	UND	01	2.980,01	2.980,01
13	Microfone HT 816, Caracteristicas microfone sem fio: Modulação: FM; Gama de frequencia: 785-806MHZ (16 canais); Estabilidade: +-0.0006%; Modulação AF: 30KHz +- 2K; Potencia de transmissão: 10DBm; Distorção: <=1%; Alimentação: 9v; Consumo: 45+-5MA. Caracteristicas Receptor: Modulação: FM; Gama de frrequencia: 785-806MHZ/855-875MHZ (16 canais); Estabilidade: +-0.0005%; Sensibilidade: -98DBM (S/N 70DB); Rejeição de canais adjacentes: >=100DB; Rejeição de interferências: >=50DB; Freqüência de resposta AF: 40HZ – 15KHZ (+-3DB); SNR: >= 80DB; Distorção: <=1%; Saída: AF: 150MV +- 10MV (10K); Alimentação: 15-18V; Consumo: 150+-10MA; Estensão dinâmica: >=100DB.	UND	03	894,33	2.683,00
14	**Violão Acústico Clássico 38 TM,**Caixa de ressonância em Pau-Ferro, Tampo maciço em Spruce Canadense, Acabamento esmerado, Escala em Pau-ferro com 19 trastes de Alpaca importado, Comprimento de escala: 640mm, Largura de Pestana: 50mm, Verniz natural, Cordas: naylon importadas, Tarraxas douradas importadas	UND	02	249,66	499,33
15	Bateria acustica completa DM825K BK, caracteristicas: Cor: BK Acabamento: Celulose Bumbo: 22? x 16? com 6 afinações Tom: 12? x 10? e 13? x 11? Surdo: 16? x 16? com 6 afinações - Surdo de Chão	UND	01	3.290,26	3.290,26

	Madeira: Basswood Caixa: Caixa de madeira 14? x 5,5? com 8 afinações Peles: Michael NCLM (Clear) Estante de Caixa: 01 Estante de caixa Estante de Prato: 01 Estante de prato reta Máquina de Chimbal: 01 Máquina de chimbal Ferragens: Reforçadas com pés duplos Itens Inclusos: Pedal de Bumbo Banco Pratos				
16	Notbook - Processador T5750 2MB L2 Cache; Memória 3GB; HD 320 GB; RPM 5400; Leitor e Gravador de DVD-RW 18x; Display de 14"; Placa de vídeo integrada; Placa de som integrada; Caixa de som acústicas; Placa de rede 10/100 e Wireless; Teclado ABNT II multimídia (teclas de acesso rápido); Fonte mínimo de 350W; Voltagem 110/220V manual; Placa mãe compatível com os demais componentes. CONEXÕES: 3 Portas USB 2.0, 1 porta VGA, 1 porta PC Card, 1 conector de saída de áudio, 1 conector de saída microfone e S-Video/T-out; Alimentação LI-ION - 6 Celulas.	UND	02	1.960,33	3.920,67
17	Cadeira giratória presidente em couro, características: Peso minimo suportado até 100 kg Regulagem de altura; Rodízios (rodinhas nos pés); Base giratória; Revestimento: Courino Material: Poliuretano, Polipropileno, Madeira, Aço e Espuma Apoio para braços; Cor: Preto Altura:1,10 Metros Largura:70,00 Centimetros Profundidade:62,00 Centimetros Peso:14,80 Quilos	UND	03	392,83	1.178,50
18	Cadeira estofada sem braço, características: Fixa pé palito injetada; Medidas: A-95 cm/L-0,55cm / P-0,58cm; Estrutura metálica; Assento e encosto modelo secretária, com espuma injetada, tecido resistente, na cor verde musgo.	UND	20	140,00	2.800,00

5 – QUALIDADE DOS PRODUTOS:
A empresa participante deverá indicar a marca dos objetos
6 – AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:
6.1 –Os objetos serão adquiridos pela**Secretaria Municipal de Educação e Cultura,**dentro das suas necessidades de acordo com a programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o**Empenho**da **Despesa**dentro de cada **Projeto Específico**para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo:
6.2- Projeto Atividade: 1024 – Adquirir Equipamentos e Mobiliário para Centros de Cultura
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:021436 Convênios Diversos
7 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 –Após a entrega da nota de empenho, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO.
7.2 –Informamos que todos os materiais adquiridos deverão ser entregues já instalados no local (Centro Cultural), endereço: Av. Presidente Dutra, anexo a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.
DO PAGAMENTO.
8.1 –A vista, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da mercadoria e o repasse do convênio, entrega da nota fiscal, além de todas as CND's (INSS, FGTS e municipal) deverá estar em dia.
9 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OSOBJETOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
9.1- Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para a aquisição, é da ordem de R$ 41.275,85 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
10.1– Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega das mercadorias já instalados no local (Centro Cultural), endereço: Av. Presidente Dutra, anexo a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecido nos empenhos.
10.2– Cumprir rigorosamente com os preços cotados, bem como com as marcas dos produtos cotados, sob pena de sofrer sansões penais previstas em Lei.
10.3– Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e ter garantia mínima, de acordo com Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser apresentada na entrega do produto.
10.4– A assistência técnica deverá ser realizada pelo fornecedor na sede da contratada, devendo disponibilizar um outro objeto até o reparo do mesmo.
11 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE
11.1 -Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.
11.2 –Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos objetos/materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMEC.
11.3 -Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos/materiais, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO 2
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo**Anexo**)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no***inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal***(modelo **Anexo**).
08	Ato constitutivo (publicação)**Contrato ou Estatuto Social**em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP**(ANEXO)**
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
16	**DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício de 2010/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II).**

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br;www.sefin.ro.gov.br(para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de **PREGÃO NA FORMA ELETRONICO nº 100/2011**ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 4
D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do**Pregão na forma Eletrônico N.º 100/2011**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o***Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.***
Local e data._____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa
Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO 5
PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,
Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o**PREGÃO NA FORMA ELETRONICO Nº 100/2011,**conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o sub-item 4.1 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/BANDEIRA	VALOR UNITARIO/ NUMÉRICO E POR EXTENSO	VALOR TOTAL
001						
002						

VALOR TOTAL: R$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXX)
1. Validade da Proposta: _mínimo de 60 (sessenta) dias.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, inclusive os relativos aos serviços de troca de óleo e lubrificação.
4.**Prazo de entrega:**Os serviços serão realizados durante o ano de 2010.
5**Local de entrega:** A futura contratada/fornecedora deverá prestar os serviços em áreas esportivas do Município de Pimenta Bueno RO.
6.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco ____, Nº_____, Agência ____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.
Atenciosamente,
Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO 6
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
I. tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)		
Licitante:		
CNPJ:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:
I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico nº 100/2011 ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.
Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2011.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO 8

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO 9

MINUTA DO CONTRATO...../2011

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e Dez, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº. .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 2.809/2011, decorrentes do Pregão na forma Eletrônico nº. 100/11, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato, tem como **objeto a aquisição de Materiais Permanentes, nos termos do Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO -O objeto do presente contrato de acordo e, fundamenta-se no processo nº. 2809/2011, decorrentes do Pregão na Forma Eletronico nº. 100/2011, da Lei 10.520/02, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO –Pela execução dos serviços a Contratante pagará o valor de R$ (....) por mês e, o total do contrato será de R$.....

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO- O pagamento será efetuado à empresa contratada/vencedora através de Ordem Bancária a vista, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto e o repasse do convênio, mediante a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa, atualizadas e nota fiscal.

I.O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 9.1 (**e)**do Edital).

II. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

III.Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

V. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO- As despesas decorrentes da execução deste projeto básico, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, e empenhada no respectivo exercício, conforme a seguir:

5.1. SEMEC

5.2- Projeto Atividade: 1024 – Adquirir Equipamentos e Mobiliário para Centros de Cultura
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 2 Convênios Diversos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA -A contratação desta aquisição se dara....., contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA -Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente Vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 100/2011.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA -A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA -Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA -A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA –A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste certame em até 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de Empenho, no exercício de 2010, conforme anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO LOCAL DE EXECUÇÃO – O local de entrega dos objetos deverão ser, em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os custos com a entrega dos objetos, obedecendo as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, comerciais, fiscais, todos os encargos sociais, previdenciários, seguros, inclusive seguros com possíveis acidentes por conta de incêndios, roubo/furto e outros, isentando-se integralmente o Município de Pimenta Bueno - RO.

13.2 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou.

13.3 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

13.4 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

13.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

13.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

13.7 Sanar imediatamente toda e qualquer falha observado que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

13.8 A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da entrega do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido nos termos deste contrato, o fornecedor será chamado para, que imediatamente, faça a devida regularização ou correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -A empresa vencedora assumirá a responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a correção, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique irregularidades ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente**.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a)Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a.1)advertência;

a.2)multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

a.3)suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

a.4)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b)multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitar-se-á o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA -Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA -As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA -Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, de de 2010

Pela Contratante:
Augusto Tunes Plaça Marcos Antonio Nunes
Prefeito Procurador Geral do Município
Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto
Testemunhas:

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Edital de Licitação nº 100/2011 – Pregão na forma Eletrônico

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº ____, sediada no (a) _____, Porintermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:CB067CED

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 29362

Cotação: 29362	**30/08/2011**					
1 **Item**	Varão para cortina 2,50 mts.			**Unid.:** unid	**Qtd.:** 23,00	
Fornecedor		***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***	
15534 - R.H COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS		ADOMES	29,0000	667,0000	MENOR COTAÇÃO	
13892 - CORREIA & SANTOS LTDA			30,0000	690,0000		
680 - VITRINE MODAS LTDA - ME			30,0000	690,0000		
	Valor médio:		**29,6667**	**682,33**		
2 **Item**	Cortina para varão com ilhós 2,00 mts de largura 1,80 de comprimento com corta luz blackout azul claro.			**Unid.:** unid	**Qtd.:** 23,00	
Fornecedor		***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***	
15534 - R.H COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS		ADOMS	119,0000	2.737,0000	MENOR COTAÇÃO	
680 - VITRINE MODAS LTDA - ME		ADMOS	120,0000	2.760,0000		
13892 - CORREIA & SANTOS LTDA		adoms	121,0000	2.783,0000		
	Valor médio:		**120,0000**	**2.760,00**		
Total da Menor Cotação:	**3.404,00**					
Total da Média Cotação:	**3.442,33**					

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9FCB1510

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 117/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras*da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,***VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**,no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerandoo que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;
Considerandotambém a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, Juliana Batista Neta da Silva**,**nomeada através da Portaria nº. **368/2011 de, 01 de Agosto de 2011**, para conduzir o**Pregão nº. 119 na forma qual**seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 5837/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.**Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira**todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 30 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:42805EE2

CENTRAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 72/CC/SEMPLA/2011

Na Portaria 72/CC/SEMPLAN/2011, de 30 de Maio de 2001, publicada no DOM n° 453 de 01 de Junho de 2011.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 04 na forma qual** seja Presencial, referente aos Processos Administrativos **nº. 4026/2010 e 4169/2011.**

LEIA-SE:
Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 04 na forma qual** seja Presencial, referente aos Processos Administrativos **nº. 4026/2010 e 4889/2011.**

Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:AF901D6E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2011

19/09/2011 às 8h(oito horas, horário local) – Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831 e Edital no site www.pimentabueno.ro.gov.br no link Licitações e na BLL www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Agosto de 2011.

JULIANA BATISTA NETA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1E6A52EE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 111/2011

15/09/2011 às 9h(oito horas, horário local) – Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas (Contrato de Raspasse nº 0241.431-97/2007) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831 e Edital no site www.pimentabueno.ro.gov.br no link Licitações.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Agosto de 2011.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1C011CB6

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 112/2011

15/09/2011 às 10h(oito horas, horário local) – Objeto: aquisição de Equipamentos Agrícolas e outros (Contrato de Repasse n° 311.634-30/2009/MDA/CAIXA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831 e Edital no site www.pimentabueno.ro.gov.br no link Licitações.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Agosto de 2011.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:70626C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 401/2011

De, 30 de Agosto de 2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 245/GP/90 de 30 de Outubro de 1990.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a Senhora MARTA DE CAMARGO RIBEIRO, brasileira, solteira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 457.492 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 478.907.542 - 72, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont n.º 569, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo de Assessora Técnica - I/SEMPLAN, em substituição a titular MARINES BAVARESCO CARSTENS, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.007.383 SSP/PR, inscrita no C.P.F. n.º 524.480.539 – 87, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon n.º 2.721, Bairro Libertdade, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 / 09 / 2011 à 30 / 09 / 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1B5FB3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 402/2011

De, 30 de Agosto de 2.011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora SUELI PIRES DOS SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.060.188-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 468.794.202 - 49, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares n.º 1.300, Bairro CTG, nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente do Cento de Saúde Frei Silvestre, em substituição a titular DANDARA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 988.580 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 942.702.102 - 06, residente e domiciliada na Rua Antonio Conselheiros n.º 137, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, que se encontra de licença maternidade no período de 16 de Agosto de 2011 à 13 de Dezembro de 2.011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:34EACA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 403/2011

De, 30 de Agosto de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e
NOMEAR a senhora KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162 - 87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo n.º 1.293, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:7F0A59F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 404/2011

De, 30 de Agosto de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a permuta, a contar de 1º de Agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011, da servidora PATRICIA CHAGAS BONFIM, enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, portadora do cadastro n.º 103482, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades na Secretária de Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

Parágrafo único. A servidora perceberá seu vencimento pelo órgão de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Agosto de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:CAE9CAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 405/2011

De, 30 de Agosto de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA,*no uso das*atribuições*que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.419/2011.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias 31/08 e 01/09/2011, no valor de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no valor unitário de R$-95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo total de R$-191,00 (cento e noventa e um reais), para a servidor ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS , inscrito no CPF n.º 385.532.102 – 78, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho-RO, acompanhando o senhor prefeito na Reunião Operação Arco Verde

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 31/08/2011 no veículo tipo ônibus às 23:30 horas e o retorno será no dia 01/09/2011, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:70071D8A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2185/2011 – SEMEC

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso V, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de tecido em algodão para confecção de lençóis e toalha de banho, junto a empresa RH Com. de Móveis e Eletrodomésticos, inscrita no CNPJ n.º 07.633.975/0001-04, com endereço á Rua Cassimiro de Abreu, nº. 22, Bairro Centro, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor de R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2185/2011 – SEMEC. .

Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2.011.

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:0F7CBEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 155/2011 PIMENTA BUENO, 29 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma esteve acompanhando o paciente Adércio R. Oliveira , para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 23/08/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDR 8534.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDORA	CPF	FUNÇÃO
Maria E. C.Marinho	141.803.832-68	AUX. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:E0CFCDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 156/2011 PIMENTA BUENO, 29 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer as servidoras abaixo relacionadas diárias, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Tatiane dos Santos Matos , para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 19/08/2011.A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDW 4710.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDORA	CPF	FUNÇÃO
Maria E. R. dos Santos	271.530.022-00	AUX. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 –DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:1B14158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 157/2011 PIMENTA BUENO 29 DE AGOSTO DE 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder o pagamento de diárias de deslocamento aos servidores abaixo relacionados visto que os mesmos,irão se deslocar até cidade de Porto Velho, para tratar de assuntos pertinentes á Saúde do Município de Pimenta Bueno, junto ao Tribunal de Contas, Governo do Estado e Secretaria de Estado.Conforme citado no

Mem.Nº163/GS/SEMSAU/2011.Saída: 30/08/2011 as 11:00 hs .Retorno : 01/09/2011 após o términos dos compromissos .

Servidor	CPF	Função
Celso de Sousa Bueno	425.939.722-20	Secretario de Saúde

Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 –Diárias	03	280,00	**840,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:66DFFE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°158/2011 PIMENTA BUENO 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diária de deslocamento, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Maria do Carmo Rodrigues,para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 23/08/20111. A mesma deslocou – se no veículo ambulância Saveiro placa NDW 4170. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Maria A. M. Gonçalves	325.457.892-91	Aux. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 –DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:27ED4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°159/2011 PIMENTA BUENO 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diárias de deslocamento, visto que a mesma esteve acompanhando o paciente, Noel Candido de Souza para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado no dia 27/08/2011. A mesma deslocou – se no veículo ambulância Saveiro placa NDW 4710. Conforme citado no Mem. N°189/HMMAN/2011.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ana F. Almeida	219.938.232-04	Aux. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:DE4AA6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 160/2011 PIMENTA BUENO, 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma esteve acompanhando o paciente Daniel Guedes de Godoy , para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 27/08/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDR 8534.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDORA	CPF	FUNÇÃO
Maria E. C.Marinho	141.803.832-68	AUX. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:4E522147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°161/2011 PIMENTA BUENO 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diárias de deslocamento, visto que a mesma esteve acompanhando o paciente, Beatriz Carvalho da Silva, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado no dia 29/08/2011. A mesma deslocou – se no veículo ambulância Saveiro placa NDW 4710. Conforme citado no Mem. N°191/HMMAN/2011.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ana F. Almeida	219.938.232-04	Aux. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:FD0AAD5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1681/2011

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e pública a seguinte
LEI:
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2012, compreendendo:
I- as Metas e Prioridades da Administração;
II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração, execução e acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
V- as disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
VII- as disposições finais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento, através de ações que levem a:
I- Garantir um saneamento básico adequado aos munícipes;
II– Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
III– Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infra-estrutura;
IV- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
V- Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade; VI- Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos munícipes;
VII- Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos munícipes;
VIII- Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;
IX- Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal;
X- Oferecer infra-estrutura urbana adequada aos munícipes;
XI- Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal;
XII- Apoiar ações que visem a preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;
XIII- Manter as atividades da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no*caput*deste artigo para o exercício de 2012, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I– Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II– Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III– Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V- Unidade Orçamentária: Menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI – Transferências Voluntárias: Entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII- Concedente: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII- Conveniente: Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.
§ 1º As categorias de programação que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2010 a 2013.
§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo atividade, o projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.
§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade executora.
§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§ 6º A sub-função, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades publicas e privadas.
Art. 4º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:
I. Orçamento Fiscal e
II. Orçamento da Seguridade Social.
Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:
I- Pessoal e encargos sociais - 1;
II- Juros e encargos da dívida - 2;
III- Outras despesas correntes - 3;
IV- Investimentos - 4;
V- Inversões financeiras - 5;
VI- Amortização da dívida - 6.
Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo da natureza de despesa.
Art. 6º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:
I- transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;
II- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
III- aplicações diretas; ou
IV- a ser definida.
Art. 7º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:
I- ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
II- as despesas com assistência ao Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos;
III- ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
IV- ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
V- ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.
Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:
I- Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, descrevendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

III. discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
IV. anexo do Orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I- evolução da receita do tesouro;
II- evolução da despesa do tesouro;
III- resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
IV- resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
V- demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
VI- demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
VII- demonstrativo da despesa por fonte;
VIII- consolidação dos quadros orçamentários;
IX- demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
X- demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
XI- demonstrativo da despesa por modalidade;
XII- demonstrativo da despesa por elemento;
XIII- demonstrativo da despesa por função;
XIV- demonstrativo da despesa por sub-função;
XV- demonstrativo da despesa por programa;
XVI- outros demonstrativos:
a) demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
b)programa de trabalho;
c) natureza da receita.
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I- situação econômica e financeira do Município;
II- justificação da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.
§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias úteis após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I- a memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2012;
II- a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2012;
III- a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2012, o percentual de execução e o custo total.
Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará até 20 de agosto de 2011 sua proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I- compatíveis com a presente Lei;
II- compatíveis com o Plano Plurianual;
III- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
c) transferências tributárias constitucionais;
d) limite mínimo de reserva de contingência;
IV– relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2012 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:
I- A proposta da Lei Orçamentária;
II- A Lei Orçamentária de 2012 e seus anexos;
III- A execução orçamentária com detalhamento das ações, unidade orçamentária, função, sub-função e programa, mensal e acumulada.
Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013.
Art. 13 O Poder Executivo, fez opção pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Art. 14 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Art. 18 desta Lei.
Art. 15 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I- clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Contribuições Sindicais, Associações de Pais e Professores – APPs ou assemelhados e entidades comprovadamente sem fins lucrativos;
II- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 16 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de*auxílios,*para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 15, desde que sejam:
I- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial,
II- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no9.790, de 23 de março de 1999.
Art. 17 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de origem do recurso.
Parágrafo Único - Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 18 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2012 e será destinada a atender despesas com passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados.
Parágrafo Único – O recurso consignado na rubrica reserva de contingência, poderão ser remanejados para rubricas de custeio, caso haja necessidade e não ocorram as situações explicitadas no*caput*deste artigo.
Art. 19 A programação a cargo da unidade orçamentária Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ conterá exclusivamente dotações destinadas a atender despesas com:
I- pagamento da dívida fundada e confessada;
II- sentenças judiciais;
III- programa de formação do patrimônio do servidor público – Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
IV- despesas de exercícios anteriores;
V- precatórios;
VI- diárias;
VII- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
VIII- equipamento e material permanente.

Art. 20 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:
I– a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
II– a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, de conformidade com o disposto no Inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;
Art. 21 Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista Art. 13 desta Lei, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade
Art. 22 - Para efeito da ressalva de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 23 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.
Parágrafo Único – A redução da Dívida Pública será conseqüência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 24 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2011, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 25 No exercício financeiro de 2012 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, III e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 26 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.
Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.
Art. 27 No exercício de 2012, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Art. 23 desta Lei;
II- houver vacância, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e,
IV- for observado o limite previsto no Art. 24 desta Lei.
Art. 28 Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração serão acompanhados e apreciados pela Advocacia Geral do Município - AGM.
CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
Art. 29 Na estimativa das receitas tributárias serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:
I- revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
II- fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;
III- crescimento real do imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral e incremento da fiscalização;
IV- modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
V- fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e contribuintes com maior representação na arrecadação;
VI- medidas de recuperação fiscal;
VII- adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;
VIII- incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.
Art. 30 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31 O Poder Executivo adotará durante o exercício financeiro de 2012 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
Art. 32 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 33 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, até 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009, salvo alterações.
Parágrafo Único – Para dar cumprimento ao*caput*deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
Art. 34 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, a Instrução Normativa 004/TCER/99 e a Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.
Art. 35 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.
Art. 36 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único – O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do*caput*deste artigo.
Art. 37 Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2011, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no*caput*deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:
I- pessoal e encargos sociais;
II- pagamento do serviço da dívida;
III- programas continuados, FMS, FNDE e despesas do FUNDEB;
IV- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
V– as operações oficiais de crédito;
VI- convênios e contrapartidas.
Art. 38 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste Artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as medidas tomadas para cumprimento e avaliação bimestral referente ao comportamento da receita.
Art. 39 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada

mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios.
Art. 40 As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.
Art. 41 As solicitações de créditos adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD.
Art. 42 Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.
Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 06 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8858A24F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 014 /PMRC/2011

Processo Nº: 448/2011

Inexigibilidade de Licitação

1.1.**Objeto:** aquisição de material de consumo (óleo diesel) para Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário em atendimento ao CONVÊNIO Nº 046/2011/FITHA, pedido no processo nº 448/2011.

Contratado: **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME.**

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato.

Valor Total: - **R$** 56.250,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais).

Empenho Nº 817 em 25 de Agosto de 2011**.**

Rio Crespo /RO, 25 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:E094AE37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por este termo e com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações, **DECLARO SER INEXIGÍVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para aquisição de material de consumo (óleo diesel) para colaboramos no transporte dos alunos do ensino superior ate a cidade de Ariquemes, conforme Convenio nº 001/2011 Lei nº 521/2011, em razão de que nesta cidade, como é publico e notório e comprovado pelo documento incluso nos autos, só existe um fornecedor deste serviço, o que inviabiliza qualquer tipo de principio de competição.

Submeta-se este termo a ratificação do Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 da Lei supracitada e após publique-se no Átrio municipal, dentro de 05 (cinco) dias para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Ratifico o termo acima, 04 de julho de 2.011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:B38228AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2011

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 697/2011/GAB, com fundamento no artigo 50 da Lei Complementar nº 003/04. **R E S O L V E :**

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO (**Auxiliar de Enfermagem**)**, Matrícula - **4349**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 526.975 SSP/RO e do CPF nº 590.651.922.04, para exercer o Cargo de Controlador de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vilhena/RO, pelo prazo de 01 (um) ano que corresponde ao período de 01/09/2011 a 31/08/2012.

Art. 2º O ônus de remuneração será para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.

Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:48A1BE0C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, **R E S O L VE:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ELAINE KUROVSKI GONCALVES**, Matrícula nº **4088**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247.169 SSP/RO e do CPF nº 207.738.542.15, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2011.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:06BBDC8A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912/2011

"Dispõe sobre a remoção de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura. **R E S O L V E:**

Art. 1º **REMOVER** o (a) Servidor (a) Municipal **GERSON ALVES DA SILVA (**Gari**)**, Matrícula - **4807**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 572.510 SSP/RO e do CPF nº 589.978.062.20, para exercício de atividades junto a Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura - **AMEROLIM**.

Art. 2º O ônus de remuneração do servidor (a) será para o AMEROLIM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:975EA6C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913/2011

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; **R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **EDWALDO SANTIAGO**, Matrícula – **4946,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 836.006 SSP/RO e do CPF nº 102.227.406.63, de exercer o Cargo Efetivo de "**BRAÇAL"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, por motivo de falecimento do (a) servidor (a).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Agosto de 2011.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3D07D4EE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; **R E S O L V E**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILCINEIDE PEREIRA DE MELO**, Matrícula – **4100,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 697.918 SSP/RO e do CPF nº 680.619.942-91, de exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:41FEDA4A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; **R E S O L V E**
Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **IRANI MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula – **002,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395.842 SSP/RO e do CPF nº 390.548.292.49, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:03FA383D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; **R E S O L V E *:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **IRANI MARIA DE OLIVEIRA**, Matricula nº **002**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395.842 SSP/RO e do CPF nº 390.548.292.49, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 17, IV, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:34691A08

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; **R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **NILTON DE MOURA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 847.550 SSP/RO e do CPF nº 18/11/1982, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 29, X, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de agosto do corrente ano.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F49EFDC3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917/2011

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **3546/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006. **R E S O L V E:**

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LAURITA PALMEIRA DA COSTA** (Merendeira), Matrícula – **4396,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 419.635 SSP/RO e do CPF nº 312.852.012.72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º qüinqüênio **19/03/2001** a **18/03/2006,** a ser pago em pecúnia na FOPAG do mês de Agosto de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:78B86366

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2011

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

SEBASTIAO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **5233/2011**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004. **R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ZILDA MARIA MEZABARBA CHIODI (**Zeladora**)**, Matricula - **6097**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 653.869 SSP/RO e do CPF nº 497.833.512.49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:76BB770C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 921/2011

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº **1547/2011**. **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE DA SILVA (**Merendeira**)**, Matrícula – **4350**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 599.052 SSP/RO e do CPF nº 635.111.342.34, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS",** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4F3CCDB1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE**, Matricula nº **6630**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.076.050 SSP/RO e do CPF nº 950.012.202.20, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Gabinete, com fulcro no artigo 4, VI, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **TELEFONISTA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de agosto de 2011.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:17C29925

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923/2011

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº **5369/2010**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **IRANI RODRIGUES MACHADO (**Braçal**)**, Matrícula – **4731**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 338.221 SSP/RO e do CPF nº 350.614.132.53, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS",** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E8716259

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924/2011

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº **6039/2010**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **DENICE DE SOUZA (**Merendeira**)**, Matrícula – **4072**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 477.699 SSP/RO e do CPF nº 422.277.202.04, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS",** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BFC75F13

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922/2011

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº **6831/2010**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ZILDA DE FATIMA DA SILVA (**Zeladora**)**, Matrícula – **235**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 30173708 SSP/PR e do CPF nº 348.965.462.53, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS",** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C7B7408C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2011

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

SEBASTIAO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº**2367/2011**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º**CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"**o (a) Servidor (a) Municipal**SILVANA AP DA CUNHA PEREIRA (**Serviços Gerais**)**,Matricula -**4344**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 502.739 SSP/RO e do CPF nº 478.698.872.34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de Agosto de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1902CE16

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso

VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **RODRIGO MOURA LEAL**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **BRAÇAL,** Cód.: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSOES PRATICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A4C9F289

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **ZILDA LUCIA PEREIRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA,** Cód: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSOES PRATICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6A20DB06

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **SOLANGE BARBOSA DE ARAUJO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA,** Cód: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSOES PRATICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:69FEF57C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 927/2011

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para estudo e regularização das tabelas salariais dos servidores públicos municipais com vencimento a baixo do salário mínimo".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão para estudo e regularização das tabelas salariais dos servidores públicos municipais com vencimento a baixo do salário mínimo.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do 1º:
Braulino Carlos
Florisbela Lima
Gilcineide Pereira de Melo
Aretuza Costa Leitão
Cleuza Mendes de Souza
Antonia Cezario da Silva Neto
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:124DC54E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **AUGUSTO DANILLO DE PAULA**, Matrícula nº **1851**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 816.205 SSP/RO e do CPF nº 870.373.862.00, de exercer o cargo de **COORDENADOR DO CEMITERIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2011.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:47B86754

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE KUROVSKI GONCALVES**, Matricula nº **6237**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247.169 SSP/RO e do CPF nº 207.738.542.15, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 19, II, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2011.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:054A996A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PAES**, Matrícula – **4405,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551.455 SSP/RO e do CPF nº 585.954.572-04, de exercer o cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:25E01D2D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1958/2011

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SIMONE APARECIDA PAES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551.455 SSP/RO e do CPF nº 585.954.572.04, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE SANEROM (**Autarquia Saneamento de Rolim de Moura**)**, com fulcro no artigo 4º, I – a) da Lei Complementar nº 088/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3835A253

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **WANDERLEI FRANCISCO MOURA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 377.252 SSP/RO e do CPF nº 457.209.322-91, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, com fulcro no artigo 13, III, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto do corrente ano.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7DA4E15D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em

vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRANSITO,** Cód: **NM - AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MEDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E628E06D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **DIEGO DOS SANTOS MATT**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRANSITO,** Cód: **NM - AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MEDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6F739EBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 57/2011

Termo aditivo nº 57/2011
Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: ITAGUAÍ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
OBJETO:Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 76/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 76/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 76/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.

Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃODIASFERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BAB9575D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 58/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 77/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 77/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 77/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.

Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8C1841A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 59/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: DAMASCENO & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 78/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 78/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 78/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:27B5B1BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 60/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: CROSS LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 79/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 79/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 79/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.

Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:68335575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 61/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: RACCI & RACCI LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 80/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 80/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 80/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0D003F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 62/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: LAJA LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 82/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 82/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 82/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8BBA5C6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 63/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: RONDESC COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 83/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 83/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 83/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3637D3B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 64/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 84/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 84/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 84/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EAA5AE77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 65/2011

Processo Administrativo nº2495/2010
Contratante :O Município de Rolim de Moura
Contratada: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 85/2011, referente ao processo n° 2495/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 85/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 85/2011, será prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/08/2011.
Rolim de Moura, 25 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1C3D3863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 928/GAB-PREF/2011.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 003/04, etc ...
CONSIDERANDO
a solicitação e as informações da Secretaria Municipal de Ação Comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância**, com fito de apurar a responsabilidade sob as multas aplicadas sobre veículo do Município.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogado por igual período, se for o caso.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D28F27BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.961/2011

"Constitui a Comissão de Análise de Prestação de Contas e nomeia os membros que a constitui".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, resolve;

CONSTITUIR:

Art. 1º A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a fim de constatar a regularidade do Convênio nº 12/2010 com a Associação Beneficente Casa da Criança e do Adolescente, oriunda do Processo n° 4448/2010, compostas pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Erico Ragnini;
Secretária: Luiz Carlos Leal;
Membro: Florisbela Lima;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:245ED0B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 207/2011; PROC. 648/2011

Contratado: VALDIR TÁVORA
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de placas de trânsito, de acordo com as especificações contidas no item 2 (objeto/quadro) do projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$: 23.077,50 (Vinte e três mil setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1108/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15 451 0004 2047, elemento de despesa 33 90 39 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:E83150D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC/111/SEMAGRI/2011

CARTA CONVITE 111/SEMAGRI/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agriculturra (SEMAGRI), através do processo Administrativo nºGI-924/2011,torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as09:00 horas, do dia 08 de Setembro de 2011, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.
DO OBJETO: Este certame tem por ObjetivoPrestação de Serviço (Manutenção de Forro da Casa Produtor)para atender as necessidades doSEMAGRItudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.
O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 30 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl

DECRETO 074/GAB/2011 de 29/04/2011

CARTA CONVITE 111/SEMAGRI/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agriculturra (**SEMAGRI)**, através do processo Administrativo nº**GI-924/2011,**torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as**09:00 horas, do dia 08 de Setembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.
DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo**Prestação de Serviço (Manutenção de Forro da Casa Produtor)**para atender as necessidades do**SEMAGRI**tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.
O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 30 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 074/gab/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:D89F5E03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu,ANTONIO ZOTESSO,Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nºGI-835/2011, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de

nº038/CPL/2011Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor das empresas F. GONÇALVES E SERVIÇOS-ME, no valor de R$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais) e da empresa MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, no valor de R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinqüenta reais) e da empresa ROCHA FERREIRA E CIA LTDA- ME, no valor de 33.520,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 30 de Agosto de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:27E01FAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-845/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 106/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa GLOBOTECH TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP no valor de R$ 39.825,29 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 30 de Agosto de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:C847AFBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/GP/PMT/2011

Contrato no
025/GP/PMT/2011
Processo:035/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma.
Contratado: Dias & Uneda Ltda - Me.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL) QUE SERÁ UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 011/2011 - FITHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Diesel Comum	Litros	23.591	2,10	49.541,10

Valor R$:49.541,10 – (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais Dez Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0012.1.027. - CONVENIO Nº: 011/2011 - FITHA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO.
EMPENHO Nº: 693/2011.
Vigência: O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8F020138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 034/2011 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Concede diária ao Sr. Hudson Barbosa de Oliveira e dá Outras Providencias.

João Nunes Freire, Gerente Geral do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe a resolução 002/G/G/2001 de 01/02/2001 e seus artigos.

Resolve:

Art. 1o– Fica Concedido 01 (uma) diária em favor de Hudson Barbosa de Oliveira, Técnico de Informática, CPF 956.866.732-68, que ira ate o município de Ouro Preto do Oeste-RO, no dia 30/08/2011, junto ao Hospital Materdei com finalidade do cadastramento do modo executante que será utilizado pelo sistema SISRREG, para atender a necessidade do Consórcio.

Art. 2º- Deverá ser prestada conta da diária no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno da viagem.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 30 de Agosto de 2011.

JOÃO NUNES FREIRE
Gerente Geral/CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:497D9F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO – SEMECE, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às **09h30min** no dia **13 de Setembro de 2011, a abertura do edital de Chamada Pública nº 002/2011**, **para Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para os Alunos da Rede de Ensino Infantil e Fundamental pertencente a este Município,** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura no Departamento de Licitação do Município de Vale do Paraíso no p**erído de 02 a 12 de Setembro de 2011, no horário das 07h00min às 13h00min, na Av. Paraíso nº 2601 Centro ou solicitado através do E-mail: pregoeirovp@hotmail.com ou pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.**

Vale do Paraíso 30 de Agosto de 2011.

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL-Dec. 2772 de 04/03/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:7A3FB88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2922 DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Geissy Eller Vaz, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde-PACS-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 349 de 14 de Julho de 2002,Alterado pela Lei n° 569 de 06 de Março de 2008 e,

Considerando o ato de nomeação nº 08/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Geissy Eller Vaz**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde-PACS-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:047776D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2923 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

NomeiaKatiuscia Polesi Sena,para exercer o cargo de Secretária Escolar Nível Médio-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993,Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,
Considerando o ato de nomeação nº 09/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Katiuscia Polesi Sena**, para exercer o cargo de Secretária Escolar Nível Médio-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:398B391B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2924 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia Shyrléia Queiroz de Sena, para exercer o cargo de Agente de Serviços Diversos Nível Elementar-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993,Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº 10/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Shyrléia Queiroz de Sena**, para exercer o cargo de Agente de Serviços Diversos Nível Elementar-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:62D89ADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2925 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia Alana de Almeida Nogueira, para exercer o cargo de Visitador Sanitário Nível Fundamental-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993,Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº 11/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Alana de Almeida Nogueira,** para exercer o cargo de Visitador Sanitário Nível Fundamental-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:4575128E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2926 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia Regiane Terto Vieira Lira, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem Nível Médio-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993,Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº 12/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Regiane Terto Vieira Lira,** para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem Nível Médio-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:9C49EE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2927 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia Sônia Maria Ramos, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem Nível Médio-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993,Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº 13/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sônia Maria Ramos,** para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem Nível Médio-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:AC2AC2F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2928 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia Valéria Galvão Santos, para exercer o cargo de Agente de Serviços Diversos Nível Elementar-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993,Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº 14/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Valéria Galvão Santos,** para exercer o cargo de Agente de Serviços Diversos Nível Elementar-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:34AD7E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2929 DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Marcos Arantes Costa Resende, para exercer o cargo de Médico Nível Superior-40 horas semanais.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme dispõe Art. 37 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993,Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº 15/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marcos Arantes Costa Resende,** para exercer o cargo de Médico Nível Superior-40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03/08/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:32D39445

